

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sobral (CMDPDS) por meio da Secretaria de Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) com esteio na Lei Municipal nº 1.070, de 20 de julho de 2011, que cria o Selo de Acessibilidade, e na Lei Federal nº 10.741 de 1 de outubro de 2003, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de instituições públicas e privadas que tenham interesse em receber a certificação do Selo, que visa garantir os direitos da pessoa com deficiência nos vários âmbitos da sociedade.

### **1. PROPÓSITO DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1. A finalidade do presente chamamento público é a seleção de instituições públicas e privadas que desenvolvam melhorias institucionais e atitudinais visando promover a acessibilidade da pessoa com deficiência, podendo ser reconhecida, através do Selo como instituição que está comprometida com a acessibilidade, conforme condições estabelecidas neste edital.

1.2. O procedimento da seleção reger-se-á pela Lei nº 1.070, de 20 de junho de 2011, pelo Guia do Selo da Acessibilidade em TABELA 2 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste edital.

1.3. Serão selecionadas no mínimo dez instituições, observando-se a ordem de adesão, disponibilidade de horários para as comissões em visitas à instituição e ordem de atribuição dos selos em Bronze, Prata e Ouro.

### **2. OBJETO DO SELO DE ACESSIBILIDADE**

2.1. O Selo de Acessibilidade tem como objetivo informar as instituições sobre a prioridade de adaptação e comprometimento dos serviços para o público que necessita de acessibilidade.

#### **2.2. São Objetivos Específicos do Selo**

- a) Promover a entrega do selo como parte integrante de ações desenvolvidas pelo CMDPDS, sensibilizando a sociedade civil quanto aos direitos da pessoa com deficiência;
- b) Reconhecer instituições públicas e privadas que se comprometem a oferecer acesso digno e facilitado para pessoas com deficiência;
- c) Estimular as entidades públicas e privadas de Sobral a promover acessibilidade de uma forma geral em seus estabelecimentos.

### **3. JUSTIFICATIVA**

Conforme o último censo do IBGE (2010), Sobral tem uma população de pessoas com deficiência de 48.278, e a estimativa do censo era de que em 2021 seriam 212.437, incluindo os distritos. Trata-se de uma realidade de vida que

atravessa todos os setores da sociedade e da qual nenhuma pessoa deverá ser excluída ou ter seu acesso impedido.

Isto posto, o acesso da pessoa com deficiência em todos os espaços de direito, lazer e trabalho, devem ser ocupados e os impedimentos existentes desfeitos, para o pleno acesso de todos, independentemente de sua condição física, intelectual ou sensorial.

Portanto, o Selo de Acessibilidade condensa em um objeto, o simbolismo da prática de instituições comprometidas em garantir os direitos da pessoa com deficiência a uma conjuntura de vivência digna, respeitando as condições de acessibilidade.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste edital as instituições públicas e privadas de Sobral, tendo participado ou não anteriormente de outras edições, e que compartilhem do interesse social na promoção da acessibilidade.

#### 4.2. INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir de 12 de maio de 2022 às 17h, até dia 20 de maio de 2022 às 23h59.

4.2.2. Deverão enviar um e-mail para [cmdpds@hotmail.com](mailto:cmdpds@hotmail.com) com o TERMO DE ADESÃO (ANEXO 1) assinado pelo representante da instituição.

#### 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será composta por uma comissão especial temporária constituída por deliberação plenária no CMDPDS. Sendo eles, Maurício Romero Maceu, Presidente do CMDPDS; Dominique Rodrigues da Silva, Secretária Executiva do CMDPDS; Francisco Silva de Sousa, Vice-Presidente do CMDPDS e Conselheiro titular; Noraney Alves Lima da Coord. de Direitos Humanos; Vicente de Paulo Batista de Sousa, Conselheiro titular e da Secretaria da Cultura; Iara Leite Sousa, Conselheira titular e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Doriane Prado Mouta, Conselheira titular; Afonso Ferreira dos Santos Filho, Conselheiro titular; Willams da Costa Rodrigues, Conselheiro suplente.

#### 6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1		
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	12/05/22
2	Inscrições	12/05/22 a 20/05/22
3	Visitas Institucionais e Avaliação	16/05/22 a 30/05/22

4	Análise do Selecionados	31/05/22 a 08/06/22
5	Resultado Final	09/06/22

## 7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação de pontos para certificação Bronze, Prata ou Ouro observará os seguintes passos do Guia do Selo da Acessibilidade:

TABELA 2		
Passos	Descrição	Ponto
Passo 1	Possuir espaços reservados para cadeirantes e para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, nos locais do seu estabelecimento, onde realiza espetáculos, conferência, aulas e outros de natureza similar.	Pt. 1
Passo 2	Possuir mobiliário de recepção e atendimento (bebedouro, birô, balcão, caixa rápido e outros) adaptado à altura e a condição física de pessoas em cadeira de rodas.	Pt. 1
Passo 3	Disponer de serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestados com apoio de intérprete da língua brasileira de sinais (libras) e com informação acessível para pessoas com deficiência visual na web, equipamento eletrônico e/ou material informativo em braile.	Pt. 1
Passo 4	Disponer de área especial para estacionamento, embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas áreas externas da edificação, sendo que as vagas reservadas para o estacionamento destas pessoas estão próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas e com fiscalização, por conta da instituição, quanto ao uso das vagas do estacionamento.	Pt. 1
Passo 5	Possuir profissional habilitado para o atendimento da pessoa com deficiência e placas indicativas adequadas para uma melhor circulação da pessoa com deficiência física, visual, auditiva, ou pessoas com mobilidade reduzida dentro da instituição.	Pt. 1

Passo 6	<p>Apresentar condições de acessibilidade de acordo com a associação brasileira de normas e técnicas (abnt), e com o artigo 4º da lei do selo de acessibilidade, em caso do estabelecimento possuir escada, o corrimão e contínuo; em caso de estrutura com mais de um andar, dispor de outra forma de acesso além da escada, como, elevador ou rampa com largura mínima de 1,50cm com corrimão, ou plataforma móvel; mantendo a calçada da instituição livre de obstáculos; em caso da instituição possuir portas giratórias ou similares como meio de entrada e saída do público, dispor de alternativa para a entrada de pessoas com deficiência motora ou mobilidade reduzida.</p>	Pt. 1
Passo 7	<p>Dispor de pelo menos um banheiro acessível com equipamentos adaptados ao uso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, havendo garantia de livre acesso no interior da instituição para cadeirante, com outra forma de acesso para vencer desníveis existentes, como elevador, rampa ou plataforma móvel; possuindo faixa de piso tátil direcional de alerta na instituição onde couber e se possuir carpetes, garantir que estes estejam firmemente fixados no piso.</p>	Pt. 1
Passo 8	<p>Realizar capacitação dos funcionários da instituição para o atendimento das pessoas com deficiência.</p>	Pt. 1
Passo 9	<p>Cumprir com o previsto no art.93 da lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 2001, que garante a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho (art.93 - a empresa com 100 (cem) ou mais empregados, está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos, com beneficiários reabilitados, ou pessoas com de deficiência, habilitadas na seguinte proporção: i- até 200 empregados: 2%; ii- de 201 a 500: 3%; iii- de 501 a 1000: 4%; iv- de 1001 em diante: 5%), oferecendo os meios necessários para que as pessoas com deficiência realizem seu trabalho.</p>	Pt. 1
Passo 10	<p>Possuir um trabalho de capacitação ou profissionalização da pessoa com deficiência lotada na instituição.</p>	Pt. 1

**Observação:** conforme a pontuação alcançada, a instituição pode ser acreditada nos seguintes padrões do selo de acessibilidade:

Padrão ouro – 80% a 100% pontos;

Padrão prata – 60% a 79% pontos;

Padrão bronze – 40% a 59% pontos.

## 8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Não serão certificadas as instituições que não atingirem o mínimo de 40% de padrão Bronze para obtenção do selo.

## 9. ANÁLISE DOS INSCRITOS

9.1. A comissão de seleção temporária avaliará as pontuações obtidas pelas instituições nas visitas realizadas no período estipulado na TABELA 1. Preenchendo, no mínimo, dez entidades distribuídas em certificações de bronze, prata e ouro.

9.2. O resultado das instituições certificadas sairá dia 09 de junho de 2022, através de disparo de e-mail para os beneficiados; por meio do Instagram oficial do CMDPDS e no site oficial da SEDHAS.

## 10. DA ENTREGA DO SELO

10.1. A Entrega do Selo de Acessibilidade de 2022, será realizada no dia 20 de junho, em cerimônia, com alusão aos dez anos de entrega do Selo. Em local e horário à confirmar.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer dúvidas, apontamentos ou sugestões sobre o selo e sua entrega, este edital ou qualquer informação de ordem outra para este chamamento público, entrar em contato através do e-mail: [cmdpds@hotmail.com](mailto:cmdpds@hotmail.com), até a data de 30/05/2022.

11.2. A comissão especial temporária gozará de liberdade quanto ao procedimento vigente e exterior às demandas referentes ao edital, e visitas, bem como de certificação das instituições inscritas.

11.3. O termo de adesão terá vigência a partir da data de inscrição da instituição até o dia 20 de junho de 2022, data da premiação.

**ANEXO I**  
**MODELO TERMO DE ADESÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da entidade consignatária), com sede em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, devidamente representada por \_\_\_\_\_ (qualificação do representante da instituição), expressamente adere ao Edital de Chamamento Público, declarando estar integralmente ciente e de acordo com os termos e condições previstos no Guia do Selo da Acessibilidade e no Termo de Adesão aqui declarado.

Declara estar ciente dos prazos estipulados pelo edital para adesão, visita, avaliação e certificação do Selo de Acessibilidade.

Concorda em se submeter aos eventuais procedimentos de visita e averiguação institucional das condições de acessibilidade exigidas pelo edital.

Indica abaixo os dados do profissional ao qual aqui confere amplos e irrestritos poderes para lhe representar em quaisquer atos e/ou procedimentos relacionados à visita institucional para avaliação.

Nome:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

Por fim, assume integralmente a responsabilidade pelos dados e informações fornecidos para todo o processo de certificação, em caráter excepcional da avaliação e recebimento do selo ao final do processo.

Sobral, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[assinatura]

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF: